

Comunicado aos trabalhadores da CELEPAR

O SINDPD-PR e a Comissão de Empregados-CE, apresentam relatório sobre as rodadas de negociação, nos dias 05 e 06 de maio de 2010. Ressaltam que a representação patronal se nega a participar da lavratura da ata ou da assinatura da mesma.

Relatório de reunião

data: 05 de maio de 2010

horário: das 14h às 19h

local: Hotel Caravelle, rua Cruz Machado, 282. Curitiba-PR

Participantes:

Conselho de Relações Trabalhistas da CELEPAR - CRT: Fernando José Fendrich, Rafael Demetrio Benvenuti, Altamir Brun, Marco Aurélio Cordeiro, Rodrigo Chociai, Marco Aurélio Bonato e Claudeti Catarina Batista;

Sindpd-PR: Luís Roberto Fernandes Hirano, Rodrigo Antunes, Fábio Roberto Auache, Valter Luiz Cordeiro, Marlene de Fátima Silva, Valquíria Lizete da Silva, Susidarlen Lara Ribeiro e Dr. Almir Carvalho (assessoria jurídica);

Comissão de Empregados: Luís Alberto Menon de Araújo, Ivan de Barros Ravedutti, Reinaldo Orlandine, Ana Paula Araújo e Silva, Mirian de Jesus Ferreira e Ivaneide Bortoleto);

O SINDPD-PR iniciou destacando a importância e as características das negociações coletivas, ressaltando o fato de quase a totalidade de seus membros serem integrantes de carreira da CELEPAR e os resultados alcançados, benéficos a todos, inclusive os membros do CRT.

Assuntos tratados :

Reajuste salarial:

O SINDPD-PR e a CE reivindicam a aplicação do INPC no cálculo do reajuste salarial, cujo índice oficial divulgado no decorrer deste mês.

Contraproposta:

A CELEPAR já estaria autorizada pelo governo a aplicar um reajuste de 5%.

Defasagem na tabela salarial

O Sindicato e a CE reivindicam a aplicação do relatório da Comissão conjunta de PCS, em poder da diretoria da CELEPAR, desde setembro de 2009 onde está diagnosticada a impossibilidade de percorrer a carreira na CELEPAR, com a aplicação emergencial do índice de 62% para adequar os salários da CELEPAR, aos praticados pelo mercado, inclusive do Governo de Paraná, para profissionais com funções de analistas de sistemas e técnicos. Esta explanação seguiu a linha de exposição adotada na Assembléia Geral Extraordinária dos Trabalhadores.

A pedido, os dados completos deste trabalho foram encaminhados à CELEPAR e publicados na página da internet do SINDPD-PR, www.companheiro.org.br.

Também foi levado ao conhecimento da CELEPAR, a autorização do Governador, Dr. Orlando Pessuti, em 20/04/2010, ao TECPAR, para aplicar um reenquadramento geral de salários, imediato e a aprovação do seu novo PCS, solicitando um posicionamento a respeito.

Requer-se também, transparência, na divulgação da política de promoções

Contraproposta:

A CELEPAR vai levar à diretoria, os dados recebidos e o encaminhamento do processo do TECPAR.

Promoções**discussão preliminar:**

A representação dos trabalhadores questiona a aplicação do novo modelo de avaliação de desempenho, com ênfase na quantidade de processos não contratados, concluídos e abertos. Requer informações sobre o número de trabalhadores, ainda, com contratações de avaliação, no modelo antigo.

Contraproposta:

O CRT vai providenciar os dados solicitados.

Quanto a reivindicação de verba de 8% da folha, para promoções, informaram esta questão estar diretamente relacionada com a defasagem salarial, quando um índice de 3% seria suficiente.

Auxílio Alimentação

O SINDPD-PR e a CE aguardam a divulgação dos índices oficiais.

Contraproposta:

CELEPAR autorizada a corrigir no mesmo índice do reajuste salarial.

PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração)**discussão preliminar:**

O governador Requião desautorizou a sua contratação e a implantação. A CELEPAR pretende reencaminhar ao atual governador.

O SINDPD-PR e a CE reiteram a emergência da redução da atual defasagem salarial, independente das tratativas acima, para a implantação do PCCR.

Participação nos Resultados – PR

O CRT comunicou que o lucro apurado no balanço anual de 2009, diante da inexistência de um projeto aprovado para esta finalidade, já tinha destino.

O SINDPD-PR e a CE argumentam que mais uma vez, a omissão da CELEPAR volta a causar prejuízos aos empregados, num assunto tratado na negociação de 2009 e em reunião intra-acordo, com sinalização positiva da empresa.

Contraproposta da empresa:

Possibilidade de estudo para o pagamento do PR, mas com outra nomenclatura (abono).

Abono de Férias, previsto no artigo 144 da CLT

O SINDPD-PR e a CE reivindicam correção do índice atual, de 13% para 20% e do valor fixo para R\$500,00.

Contraproposta da empresa:

Mantem o percentual e reajusta o valor fixo conforme o reajuste salarial.

Plano de Assistência Médica

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam a manutenção do benefício com a mesma cobertura, abrangência e condições atuais e a inclusão de curatelados, nos termos da lei, como dependente. Curatelados são criança em processo de adoção ou adulto incapaz sob a guarda de um responsável, cumprindo decisão judicial.

Contraproposta da empresa :

manutenção do benefício nas condições atuais. Rejeita a inclusão da figura dos curatelados, para restringir aumento de despesas com este benefício.

Anuênio de 1%:

O SINDPD-PR e a CE reivindicam a implantação do mecanismo utilizado amplamente em as todas esferas da administração pública, direta e indireta, inclusive do Paraná.

Contraproposta da empresa:

Negada.

Seguro de Vida Obrigatório

O SINDPD-PR e a CE reivindicam que a CELEPAR assumira o pagamento do prêmio dos seguros, eliminando-se a participação pecuniária dos empregados, tornando-o compulsório para todos.

Contraproposta da empresa:

O CRT vai estudar a viabilidade contratual.

PDVA

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam a garantia do benefício, nos moldes de 2009, com a sua inclusão no ACT. Argumentam que o planejamento de 2009 considerava um público-alvo de 145 empregados e adesão de aproximadamente 59 , existindo, portanto, condições e recursos disponíveis.

Contraproposta da empresa:

O CRT informou que diante dos resultados do Balanço de 2009, a atual Diretoria considera que a sua aplicação comprometeria a futura administração.

Reembolso Escolar para Ensino Fundamental e Médio:

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam o benefício de 1,37% do salário mínimo para o trabalhador e seus filhos matriculados em ensino fundamental e médio.

Contraproposta da empresa:

Negado por razões financeiras.

Alteração das cláusulas vigentes

Auxílio educação

O SINDPD-PR e a CE reivindicam correção de 50% para 60%.

Contraproposta da empresa:

O CRT solicitou transferir a discussão para o dia 06, por ser tema da Pauta Empresarial.

Reembolso de despesas com medicamentos de uso continuado.

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam que seja aplicado o conceito jurídico nascido na doutrina e jurisprudência de considerar medicamento de uso continuado, todo aquele indispensável para a vida, capacidade de trabalho e integridade física do paciente. Por este entendimento, Este entendimento remete ao Laudo Médico, a definição da necessidade do medicamento de uso contínuo, no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas. Hoje, a limitação contida no Acordo Coletivo de Trabalho, ante a inexistência de alguns medicamentos ali relacionados pode ocasionar graves danos a saúde do trabalhador, muitos deles decorrentes da própria atividade que desempenha.

Contraproposta da empresa:

O CRT negou com a ressalva de incluir novos medicamentos no ACT.

Atestado de Acompanhamento.

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam a necessidade do trabalhador acompanhar seus familiares em consultas médica, mediante a aceitação de declaração comprobatória.

Contraproposta da empresa:

Negado, sob o argumento de que o trabalhador poderia usar o BH (Banco de Horas) para este fim.

Multa por Descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho.

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam a incidência de multa pelo não cumprimento de qualquer cláusula do ACT.

Contraproposta da empresa :

Negado, informando que será mantida a redação atual.

Liberação de Dirigentes Sindicais:

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam a liberação de quatro dirigentes sindicais.

Contraproposta da empresa:

Negado, informando que será mantida a redação atual.

Interrompida a rodada de negociações, às 19h, com o compromisso de retomá-la no dia seguinte, a partir das 08h30min, no mesmo local

Data: 06 de maio de 2010
horário das 08h30min às 12h45min
local: Hotel Caravelle, Curitiba-PR
mesmos participantes de 05 de maio de 2010.

Assunto: apresentação da Pauta Empresarial.

Discutidos os seguintes assuntos:

Alteração das cláusulas vigentes

Auxílio Educação

O SINDPD-PR e a CE pleiteiam uma correção do reembolso para 60% das mensalidades.

Contraproposta da empresa :

A CELEPAR concorda em elevar o reembolso para 60% no valor das mensalidades do auxílio-educação condicionado as seguintes limitações:

Cursos de língua estrangeira

Fixação de teto de reembolso mensal em R\$ 80,00;
aplicação apenas para cursos de Inglês e espanhol
prazo de vigência do benefício de até 36 meses

Cursos de graduação

Fixação de teto de reembolso mensal em R\$ 450,00;
aplicação apenas para cursos relacionados pela empresa;
limitação a um curso por empregado, durante a vigência do sua relação de trabalho.
Prazo de vigência do benefício em até 60 meses

Réplica do SINDPD-PR

Não aceita as limitações propostas, tanto nos cursos de línguas, como de graduação. Esperam que a CELEPAR volte a incentivar e motivar a formação dos trabalhadores e defende a manutenção sem restrições para aqueles trabalhadores que já estejam matriculados, quando as novas deliberações, viessem a lhes trazer prejuízos.

Com relação aos demais itens da Pauta Empresarial:

- Exclusão de cláusula do ACT sem efeito prático;
- Benefício para Aposentados;
- auxílio Baba e auxílio creche;
- Banco de horas;

O SINDPD-PR e a CE comunicou que apesar da pauta empresarial ser enviada com antecedência, os mesmos não foram objeto de análise, visto estarem entre os principais motivos da última greve, com arbitragem favorável aos trabalhadores pelo MPT (Ministério Público do Trabalho).

O SINDPD-PR e a a CE reiteraram que a pauta empresarial não terá prioridade na discussão, antes de avanços significativos na pauta de reivindicações dos trabalhadores da CELEPAR. Após ouvir os esclarecimentos prestados pela CRT o SINDPD-PR informou que levará a proposta para apreciação da sua Assessoria Jurídica.

Por fim, o SINDPD-PR e a CE esclarecem aos trabalhadores que foi solicitada a elaboração de uma ata em conjunto, ouvindo a recusa da CRT, justificada por não ter autorização da direção da empresa, nem para a lavratura da ata, nem para a sua assinatura. Diante disto, a representação dos trabalhadores, sente-se na obrigação de publicar este relatório, que retrata os fatos.